



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CETESB – Companhia Ambiental do Estado de São Paulo  
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345 - 05459-900  
CNPJ: 43.776.491/0001-70 - I.E.: 109.091.375-18

### DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 101/2018/300

Responsável Técnico: Antônio Viudes Rojas, Telefone (11) 3133-3388.

Comprador: Waldemir Herrera

ENCERRAMENTO PRORROGADO PARA: **17/04/2018 às 17:00 HS - PRORROGAÇÃO**

**OBJETO:** Serviços de fornecimento e manutenção mensal de desodorização e aromatização de ambientes, sendo 30 aparelhos desodorizadores e 120 telas urinais para os banheiros da Sede da CETESB.

A empresa deverá efetuar a manutenção mensalmente no horário das 07h00min (antes do início de expediente da empresa).

Os serviços deverão ser realizados na SEDE da CETESB, localizada na Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros.

#### **CONDIÇÕES GERAIS:**

1. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;
- a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** **30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999.**
- b) **VALIDADE DA PROPOSTA:** **Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**
- c) **PRAZO:** **Prazo de Entrega/Execução: 12 meses.**
- d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços: (informar)**
- e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal e Telefone** para contato.
- f) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para os seguintes correios eletrônicos: **[proposta\\_cetesb@sp.gov.br](mailto:proposta_cetesb@sp.gov.br)** e **[wherrera@sp.gov.br](mailto:wherrera@sp.gov.br)**, ou FAX: (11) 3133-3244, **identificando no assunto: O número da cotação: 101/2018/300 – ENCERRAMENTO – 17/04/2018 – 17H.**

**I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:**

- a) Após o encerramento do prazo;
- b) Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

- a) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);
- b) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

**2. PAGAMENTOS:** Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da Contratada junto ao Banco do Brasil S/A, na forma do Decreto Estadual nº 62.297, de 06/12/2016. ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela contratada como documento de quitação do débito.

a) A proponente deverá informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.

- b) A CETESB poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada.
- c) Constitui ainda condição para realização da Contratação e dos pagamentos, a inexistência de registros em nome da CONTRATADA no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais do Estado de São Paulo – CADIN ESTADUAL”, o qual será consultado por ocasião da formalização do Contrato e da realização de cada pagamento.

**3. PENALIDADES:** No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas na Resolução SMA nº 139/2017 (disponível em: <http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>):

- a) Advertência;



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

b) Multa:

- i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;
- ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;
- iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:
  - a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;
  - b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea "a" deste inciso.

- I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.
- II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.
- III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

4. **CLASSIFICAÇÃO:** A classificação deverá ser feita por **VALOR GLOBAL**.

5. **VISITA TÉCNICA:** As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

a) As proponentes poderão esclarecer dúvidas com o **Senhor ANTÔNIO VIUDES ROJAS, TELEFONE (11) 3133-3388**.

b) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

6. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM**  **NÃO**

- a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.
7. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.
8. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
9. ANEXOS:

**ANEXO I**

- Planilha de Quantidades, Especificações e Preços.

**ANEXO II**

- Resolução SMA nº 139, de 31 de outubro de 2017

<http://www.ambiente.sp.gov.br/legislacao/resolucoes-sma/resolucao-sma-139-2017/>

São Paulo, 12 de abril de 2018.

*Waldemir Herrera*  
Fone: 0XX11 – 3133.4104  
Fax 011- 3133-3244  
Email: wherrera@sp.gov.br



## COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

### ANEXO I

#### PLANILHA DE QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS

Item	Objeto	Quantidade	Valor (mês) (R\$)	Valor Total (12 meses) (R\$)
01	Serviços de fornecimento e manutenção mensal de desodorização e aromatização de ambientes, sendo 30 aparelhos desodorizadores e 120 telas urinais para os banheiros da Sede da CETESB. A empresa deverá efetuar a manutenção mensalmente no horário das 07h00min (antes do início de expediente da empresa). Os serviços deverão ser realizados na SEDE da CETESB, localizada na Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros A empresa deverá efetuar a manutenção mensalmente no horário das 07h00min (antes do início de expediente da empresa). Os serviços deverão ser realizados na SEDE da CETESB, localizada na Av. Professor Frederico Hermann Jr, 345 – Alto de Pinheiros.	12 meses		
	<b>Total</b>			

**A empresa deverá efetuar a manutenção mensalmente no horário das 07h00min (antes do início de expediente da empresa).**

#### Objeto Licitação

SERVIÇOS DE DESODORIZAÇÃO E AROMATIZAÇÃO DE AMBIENTES.

#### Número

101/2018/300

#### Modalidade

DISPENSA DE VALOR

#### Abertura

17/04/2018 - 17h00min

#### Entrega

17/04/2018 - 17h00min

**OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com o Senhor Antonio Viudes Rojas, pelo Telefone (11) 3133-3388.**

Telefone: \_\_\_\_\_

e-mail: \_\_\_\_\_

Nome do responsável pela cotação: \_\_\_\_\_

Assinatura com carimbo da empresa

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_